



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 25/2026 – PMLN/MA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 – PMLN/MA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, E A EMPRESA **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48**, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.570.201/0001-58**, Inscrição Estadual nº 126913390, sediada na Rua Adalto Moreira, nº 13, Bairro Setor Aeroporto, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **Alexandre Estrela Guimarães**, portador do RG nº 045717072012-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 611.746.823-70, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de execução de obras e serviços de engenharia, vinculado a **Concorrência Eletrônica nº 01/2026 – CCLC/PMLN/MA**, Processo Administrativo nº 01/2026 - PMLN-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de Unidade Básica de Saúde Colombo Lobo Guimarães - Porte 1**, por meio do Programa NOVO PAC, Proposta nº 11550.11500001/25-003, nos termos do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026-PMLN, Projeto Básico e Proposta da Contratada, anexo a este termo, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a **CONTRATADA** optar pela modalidade **Seguro-Garantia**, terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para apresentação de garantia. (§3º, inciso III do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA** poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela **CONTRATADA** a qualquer título, inclusive multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, especificada a seguir.

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo

Fonte de Recurso: 601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 10.301.0010.1028 – Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de **300 (trezentos) dias**, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução da obra, a **CONTRATADA** se obriga a:

I) A **CONTRATADA** deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução da obra e dos serviços descritos.

II) A **CONTRATADA** terá responsabilidade pela qualidade dos serviços e materiais executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

III) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

IV) Evitar que a obra fique parada por qualquer razão, casos excepcionais, a **CONTRATADA** deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralisação;

V) Afixar em local visível placa de obra mantendo-a atualizada e em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução dos serviços;

VI) É responsabilidade da **CONTRATADA** obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

VII) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidas na Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preços, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC, partes integrantes do Projeto Básico e deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- VIII)** Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com as taxas devidamente recolhidas;
- IX)** Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
- X)** Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- XI)** Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- XII)** Utilizar uniforme e crachá de identificação no local da execução dos serviços.
- XIII)** Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XIV)** Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas à execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra do (s) responsável(is) técnico(s) e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
- XV)** Afixar em local visível placa de obra, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução da obra, contado da autorização da **CONTRATANTE** para o início dos serviços;
- XVI)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da **CONTRATADA** (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da **CONTRATADA**;
- XVII)** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução da obra serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
- XVIII)** A **CONTRATADA** deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução da obra;
- XIX)** Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, conforme documentos integrantes do Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.
- XX)** Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- XXI)** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
- XXII)** Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- XXIII)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- XXIV)** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

XXV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução da obra contratada, em conformidade com as normas brasileiras, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

XXVI) A **CONTRATADA** deverá obedecer aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, assim como também, demais normas constantes do Projeto Básico.

XXVII) A **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

XXVIII) A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

XXIX) Permitir o livre acesso dos servidores e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

III) Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Contrato;

IV) Fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissionais habilitados no local e com experiência necessária ao acompanhamento e controle da obra e serviços com a respectiva ART/RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

V) Proporcionar todas as condições para que os empregados da **CONTRATADA** possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

VI) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

VII) Efetuar vistorias com a finalidade de verificar a execução dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

VIII) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de fiscais especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

IX) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

X) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

XI) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

PARÁGRAFO QUARTO – O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avençados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 1.988.785,96 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal e boletim de medição devidamente atestada pelo Fiscal da CONTRATANTE, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos serão feitos após a inserção do boletim de medição pela CONTRATADA, apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MA, cópia de identificação da placa da obra no local, bem como, documento que comprove que a obra foi inscrita junto ao INSS, apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, e; ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento final, só será liberado mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo da obra contratada, lavrado pela Fiscalização de Obras da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO NONO – A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Constitui infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato pela **CONTRATADA**, especialmente quando, com dolo ou culpa:

- a) deixar de executar, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- b) retardar injustificadamente o início ou a execução dos serviços;
- c) executar o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, projeto ou demais documentos que integram este contrato;
- d) descumprir determinações regularmente expedidas pela fiscalização da **CONTRATANTE**;
- e) apresentar documentação ou declaração falsa durante a execução contratual;
- f) praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será aplicada no percentual de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** incidente sobre o valor do contrato, devendo ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput, a multa será de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do caput, a multa será de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lajeado Novo/MA, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando as infrações justificarem penalidade mais grave, observando-se o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021**.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração das infrações administrativas e a aplicação das sanções observarão o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

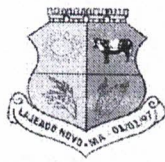
CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O servidor indicado pela **CONTRATANTE** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar o relatório de fiscalização referente a cada medição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento a todas as especificações contidas no Projeto Básico e contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal ou escrita.

PARÁGRAFO OITAVO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

PARÁGRAFO NONO - A aferição da execução do objeto, será realizada por meio da verificação da compatibilidade do efetivamente executado.

CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações unilaterais a que se refere o caput desta Cláusula não poderá transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA TREZE – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura com possibilidade de prorrogação visando a conclusão da obra, art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução da obra não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajustamento aos preços será concedido quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, até a data do adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar a acumulação injustificada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado não será concedido o reajustamento de preço, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO QUARTO – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração do termo aditivo, conforme dispõe o art. 136, I, da lei Federal n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO – Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preço sobre itens já executados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – Para o reajustamento, se for o caso, será utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção de Disponibilidade Interna – INCC – DI, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$SR = S (112/10)$

$R = SR - S$

$L12 = \text{Índice INCC - DI / FGV do 12º mês do orçamento}$

$I0 = \text{índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento}$

$S = \text{saldo do contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento}$

$SR = \text{saldo reajustado}$

$R = \text{valor do reajuste}$

PARÁGRAFO SÉTIMO – caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO – Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no parágrafo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração calculada a instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZOITO – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATANTE** divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados. (Art. 94, § 3º, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo - MA, 05 de março de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária de Administração
CONTRATANTE

ALEXANDRE ESTRELA Assinado de forma digital por
GUIMARAES:6117468 ALEXANDRE ESTRELA
2370 GUIMARAES:61174682370
Dados: 2026.03.06 14:09:05
-03'00'

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 31.570.201/0001-58
Alexandre Estrela Guimarães
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF n.º 959.331.153-04

2.
CPF n.º 034938553-02



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO 25/2026 – PMLN/MA - ANEXO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS		1		152.034,04	152.034,04	7,64 %
1.1			CANTEIRO DE OBRAS		1		83.442,57	83.442,57	4,20 %
1.1.1	CPU/PAC2576	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2	UNXMMES	10	843,65	1.003,26	10.032,60	0,50 %
1.1.2	CPU/PAC2577	PRÓPRIO	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M²	10	242,41	288,27	2.882,70	0,14 %
1.1.3	CPU/PAC2578	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	MES	10	833,22	990,86	9.908,60	0,50 %
1.1.4	CPU/PAC2579	PRÓPRIO	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M²	6	1.079,81	1.284,11	7.704,66	0,39 %
1.1.5	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	1	530,41	630,76	630,76	0,03 %
1.1.6	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1	117,53	139,76	139,76	0,01 %
1.1.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020	UN	1	1.861,21	2.213,35	2.213,35	0,11 %
1.1.8	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M²	6	410,57	488,24	2.929,44	0,15 %
1.1.9	CPU/PAC2570	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	100	98,34	116,94	11.694,00	0,59 %
1.1.10	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M²	330	89,97	106,99	35.306,70	1,78 %
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1		53.703,96	53.703,96	2,70 %
1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	22.579,87	26.851,98	53.703,96	2,70 %
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1		8.218,76	8.218,76	0,41 %
1.3.1	CPU/PAC2571	PRÓPRIO	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1	6.911,17	8.218,76	8.218,76	0,41 %
1.4			EQUIPAMENTOS DE APOIO		1		6.668,75	6.668,75	0,34 %
1.4.1	CPU/PAC1976	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE	M2XMMES	275	20,40	24,25	6.668,75	0,34 %
2			FUNDAÇÃO		1		198.253,55	198.253,55	9,97 %
2.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	125	63,04	74,96	9.370,00	0,47 %
2.2	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M³	203,9	11,67	13,87	2.827,81	0,14 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M³	23,34	89,87	106,87	2.494,34	0,13 %
2.4	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M³	36,19	156,21	185,76	6.722,65	0,34 %
2.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M²	392,1	83,14	98,87	38.766,92	1,95 %
2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	440,3	19,14	22,76	10.021,22	0,50 %
2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	139,1	16,90	20,09	2.794,51	0,14 %
2.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1011	14,98	17,81	17.997,00	0,90 %
2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	650	12,97	15,42	10.023,00	0,50 %
2.10	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	724,4	9,81	11,66	8.446,50	0,42 %
2.11	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	655,8	9,15	10,88	7.135,10	0,36 %
2.12	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M³	56,9	730,39	868,57	49.421,63	2,49 %
2.13	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	M³	167,2	1,27	1,51	252,53	0,01 %
2.14	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M³	221,9	26,62	31,65	7.021,86	0,35 %
2.15	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	388,2	41,01	48,76	18.927,65	0,95 %
2.16	CPU/PAC2352	PRÓPRIO	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M³	56,9	89,13	105,99	6.030,83	0,30 %
3			ESTRUTURA		1		352,098,67	352.098,67	17,70 %
3.1			PILARES		1		57,896,50	57.896,50	2,91 %
3.1.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M²	283	68,70	81,69	23.118,27	1,16 %
3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	680,7	9,90	11,77	8.011,83	0,40 %
3.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	214,4	8,22	9,77	2.094,68	0,11 %
3.1.4	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	145	7,93	9,43	1.367,35	0,07 %
3.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	403,7	13,13	15,61	6.301,75	0,32 %
3.1.6	CPU/PAC2384	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	18,6	679,56	808,13	15.031,21	0,76 %
3.1.7	CPU/PAC2512	PRÓPRIO	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M³	18,6	89,13	105,99	1.971,41	0,10 %
3.2			VIGAS		1		125,701,39	125.701,39	6,32 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.2.1	92461	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÊ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2020	M²	290,8	199,13	236,80	68.861,44	3,46 %
3.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	403,8	12,10	14,38	5.806,64	0,29 %
3.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	140,3	11,18	13,29	1.864,58	0,09 %
3.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	541,9	9,90	11,77	6.378,16	0,32 %
3.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	525,5	8,22	9,77	5.134,13	0,26 %
3.2.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	360,3	7,93	9,43	3.397,62	0,17 %
3.2.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	430,4	13,13	15,61	6.718,54	0,34 %
3.2.8	CPU/PAC2283	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO.	M³	30,1	680,27	808,97	24.349,99	1,22 %
3.2.9	CPU/PAC2532	PRÓPRIO	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M³	30,1	89,13	105,99	3.190,29	0,16 %
3.3			LAJES		1		168.500,78	168.500,78	8,47 %
3.3.1	92515	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÊ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2020	M²	56,6	71,25	84,73	4.795,71	0,24 %
3.3.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	395,6	12,54	14,91	5.898,39	0,30 %
3.3.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	213,2	11,55	13,73	2.927,23	0,15 %
3.3.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	202,8	10,66	12,67	2.569,47	0,13 %
3.3.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	12,3	9,42	11,20	137,76	0,01 %
3.3.6	CPU/PAC2283	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO.	M³	32,8	680,27	808,97	26.534,21	1,33 %
3.3.7	CPU/PAC2532	PRÓPRIO	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M³	32,8	89,13	105,99	3.476,47	0,17 %
3.3.8	CPU/PAC2101	PRÓPRIO	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M²	93,94	87,93	104,56	9.822,36	0,49 %
3.3.9	CPU/PAC2100	PRÓPRIO	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M²	358,9	104,16	123,86	44.450,87	2,24 %
3.3.10	CPU/PAC2102	PRÓPRIO	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 20 (16 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M²	28,18	139,75	166,19	4.683,23	0,24 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.3.11	CPU/PAC2334	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M.	M²	481	15,82	18,81	9.047,61	0,45 %
3.3.12	101793	SINAPI	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	1611	28,27	33,61	54.157,47	2,72 %
4			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS		1		176.489,43	176.489,43	8,87 %
4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		1		112.002,50	112.002,50	5,63 %
4.1.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	12,85	55,60	66,11	849,51	0,04 %
4.1.2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	713,8	74,29	88,34	63.060,62	3,17 %
4.1.3	CPU/PAC2335	PRÓPRIO	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M²	121	208,63	248,10	30.010,17	1,51 %
4.1.4	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	103,5	69,24	82,34	8.522,19	0,43 %
4.1.5	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	69,2	49,07	58,35	4.037,82	0,20 %
4.1.6	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	389,7	11,92	14,17	5.522,19	0,28 %
4.2			DRYWALL		1		64.432,33	64.432,33	3,24 %
4.2.1	96359	SINAPI	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÂOS. AF_07/2023 PS	M²	36,94	113,50	134,97	4.985,79	0,25 %
4.2.2	CPU/PAC1942	PRÓPRIO	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA	M²	180,1	128,10	152,33	27.433,10	1,38 %
4.2.3	CPU/PAC2285	PRÓPRIO	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS	M²	84,45	172,48	205,11	17.321,53	0,87 %
4.2.4	CPU/PAC2286	PRÓPRIO	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS	M²	66,04	187,08	222,47	14.691,91	0,74 %
4.3			DIVISÓRIAS		1		54,60	54,60	0,00 %
4.3.1	102257	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	0,15	306,10	364,01	54,60	0,00 %
5			COBERTURA		1		74.447,64	74.447,64	3,74 %
5.1			ESTRUTURA		1		26.221,96	26.221,96	1,32 %
5.1.1	CPU/PAC2898	PRÓPRIO	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E	KG	391,5	16,21	19,27	7.543,43	0,38 %
5.1.2	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO	M²	359,4	22,99	27,33	9.822,67	0,49 %



5.1.3	92543	SINAPI	OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M²	359,4	20,72	24,64	8.855,86	0,45 %
5.2			TELHAMENTO		1			30.805,86	1,55 %
5.2.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	M²	359,4	64,44	76,63	27.541,58	1,38 %
5.2.2	CPU/PAC303	PRÓPRIO	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM	M²	31,6	86,87	103,30	3.264,28	0,16 %
5.3			COMPLEMENTOS		1			17.419,82	0,88 %
5.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	76	125,44	149,17	11.336,92	0,57 %
5.3.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	49,85	40,64	48,32	2.408,75	0,12 %
5.3.3	94451	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_ 07/2019	M	24,55	125,85	149,66	3.674,15	0,18 %
6			IMPERMEABILIZAÇÃO		1			13.750,90	0,69 %
6.1	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF_ 09/2023	M²	155,7	58,80	69,92	10.884,44	0,55 %
6.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_ 09/2023	M²	73,18	32,94	39,17	2.866,46	0,14 %
7			ESQUADRIAS		1			184.197,49	9,26 %
7.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1			47.151,57	2,37 %
7.1.1			PORTAS DE MADEIRA		1			47.151,57	2,37 %
7.1.1.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	12	1.200,42	1.427,53	17.130,36	0,86 %
7.1.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	10	1.104,57	1.313,55	13.135,50	0,66 %
7.1.1.3	CPU/PAC3139	PRÓPRIO	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20X2,10M	UN	1	1.413,26	1.680,64	1.680,64	0,08 %
7.1.1.4	CPU/PAC3140	PRÓPRIO	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSA EM MADEIRA COM BATENTE	M²	14,39	485,50	577,35	8.308,06	0,42 %
7.1.1.5	CPU/PAC2435	PRÓPRIO	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,40X2,10M PARA VIDRO	UN	1	2.921,69	3.474,47	3.474,47	0,17 %
7.1.1.6	CPU/PAC3141	PRÓPRIO	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60X2,10M LISA FER.VAI-E-DEM	UN	2	1.439,01	1.711,27	3.422,54	0,17 %
7.2			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		1			82.240,38	4,14 %
7.2.1			PORTAS DE ALUMÍNIO		1			49.196,50	2,47 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

7.2.1.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M²	9,87	775,94	922,74	9.107,44	0,46 %
7.2.1.2	CPU/PAC2537	PRÓPRIO	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	6,93	1.058,05	1.258,23	8.719,53	0,44 %
7.2.1.3	CPU/PAC2686	PRÓPRIO	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER	M²	20,28	849,72	1.010,48	20.492,53	1,03 %
7.2.1.4	CPU/PAC2543	PRÓPRIO	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M²	4,7	1.215,83	1.445,86	6.795,54	0,34 %
7.2.1.5	CPU/PAC2541	PRÓPRIO	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1 FOLHA DE ABRIR	M²	2,52	1.361,95	1.619,63	4.081,46	0,21 %
7.2.2			JANELAS DE ALUMÍNIO		1		33.043,88	33.043,88	1,66 %
7.2.2.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M²	25,64	578,14	687,52	17.628,01	0,89 %
7.2.2.2	100674	SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M²	1,35	661,46	786,60	1.061,91	0,05 %
7.2.2.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M²	35,67	338,39	402,41	14.353,96	0,72 %
7.3			ESQUADRIAS METÁLICAS		1				
7.3.1			PORTAS METÁLICAS		1		2.245,06	2.245,06	0,11 %
7.3.1.1	CPU/PAC2544	PRÓPRIO	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90,	M²	3,15	599,33	712,72	2.245,06	0,11 %
7.4			ACESSÓRIOS		1				
7.4.1	CPU/PAC2545	PRÓPRIO	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	7	428,00	508,97	3.562,79	0,18 %
7.4.2	CPU/PAC2546	PRÓPRIO	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX. L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	7	98,78	117,46	822,22	0,04 %
7.4.3	CPU/PAC2547	PRÓPRIO	ALIZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M	233,3	108,75	129,32	30.175,52	1,52 %
7.4.4	CPU/PAC2548	PRÓPRIO	MOLA AÉREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4	1.585,88	1.885,92	7.543,68	0,38 %
7.4.5	CPU/PAC2549	PRÓPRIO	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	23	289,89	344,73	7.928,79	0,40 %
7.4.6	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS, AF. 12/2019	UN	37	49,39	58,73	2.173,01	0,11 %
7.4.7	CPU/PAC2550	PRÓPRIO	GUICHÊ COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	M²	0,45	662,40	787,72	354,47	0,02 %
8			REVESTIMENTO DE PAREDE		1		68.026,31	68.026,31	3,42 %
8.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO		1		55.050,71	55.050,71	2,77 %
8.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M²	1453	8,34	9,91	14.402,99	0,72 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

8.1.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1376	23,56	28,01	38.530,83	1,94 %
8.1.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	77,77	22,89	27,22	2.116,89	0,11 %
8.2			REVESTIMENTO CERÂMICO		1		12.975,60	12.975,60	0,65 %
8.2.1	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PS	M²	110	99,20	117,96	12.975,60	0,65 %
9			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO		1		92.602,67	92.602,67	4,66 %
9.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO		1		55.018,64	55.018,64	2,77 %
9.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_08/2022	M²	393,4	83,73	99,57	39.174,82	1,97 %
9.1.2	CPU/PAC2532	PRÓPRIO	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M²	393,4	33,87	40,27	15.843,82	0,80 %
9.2			GRANILITE		1		32.006,34	32.006,34	1,61 %
9.2.1	CPU/PAC2533	PRÓPRIO	PISO ALTA RESISTÊNCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	M²	393,4	68,41	81,35	32.006,34	1,61 %
9.3			RODAPE		1		5.577,69	5.577,69	0,28 %
9.3.1	CPU/PAC2535	PRÓPRIO	RODAPE ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	260,6	18,00	21,40	5.577,69	0,28 %
10			REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO		1		16.326,49	16.326,49	0,82 %
10.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO		1		16.326,49	16.326,49	0,82 %
10.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_08/2022	M²	164	83,73	99,57	16.326,49	0,82 %
11			REVESTIMENTO DE TETO		1		33.426,60	33.426,60	1,68 %
11.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO		1		221,49	221,49	0,01 %
11.1.1	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M²	4,24	10,92	12,98	55,03	0,00 %
11.1.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	4,24	33,02	39,26	166,46	0,01 %
11.2			FORRO		1		33.205,11	33.205,11	1,67 %
11.2.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	340,8	81,93	97,43	33.205,11	1,67 %
12			PINTURA		1		73.850,04	73.850,04	3,71 %
12.1			PAREDES		1		57.235,14	57.235,14	2,88 %
12.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	2078	3,59	4,26	8.854,23	0,45 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE. UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M²	1352	11,42	13,58	18.357,03	0,92 %
12.1.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M²	1352	10,37	12,33	16.667,32	0,84 %
12.1.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M²	726,7	15,46	18,38	13.356,56	0,67 %
12.2			TETO		1		13.959,57	13.959,57	0,70 %
12.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M²	340,8	21,58	25,66	8.745,18	0,44 %
12.2.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M²	340,8	12,87	15,30	5.214,39	0,26 %
12.3			ESQUADRIAS		1		2.655,33	2.655,33	0,13 %
12.3.1	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	M²	59,06	21,53	25,60	1.511,93	0,08 %
12.3.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M²	59,06	16,28	19,36	1.143,40	0,06 %
13			MARMORARIA		1		9.407,15	9.407,15	0,47 %
13.1	CPU/PAC256	PRÓPRIO	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, F=2CM	M²	13,42	589,46	700,98	9.407,15	0,47 %
14			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		1		55.801,81	55.801,81	2,81 %
14.1			EQUIPAMENTOS		1		244,14	244,14	0,01 %
14.1.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO. TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2	102,65	122,07	244,14	0,01 %
14.2			LOUÇAS		1		14.640,82	14.640,82	0,74 %
14.2.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6	531,70	632,29	3.793,74	0,19 %
14.2.2	CPU/PAC257	PRÓPRIO	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	UN	1	990,61	1.178,03	1.178,03	0,06 %
14.2.3	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	13	428,60	509,69	6.625,97	0,33 %
14.2.4	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1	907,22	1.078,86	1.078,86	0,05 %
14.2.5	CPU/PAC257	PRÓPRIO	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE	UN	1	577,63	686,91	686,91	0,03 %
14.2.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA. 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3	143,84	171,05	513,15	0,03 %
14.2.7	CPU/PAC3142	PRÓPRIO	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN	6	107,10	127,36	764,16	0,04 %
14.3			METAIS E ACESSÓRIOS		1		40.916,85	40.916,85	2,06 %
14.3.1	CPU/PAC258	PRÓPRIO	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M²	7,14	1.480,73	1.760,88	12.572,68	0,63 %

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

14.3.2	CPU/PAC2559	PRÓPRIO	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0.8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MİRNOX OU SIMILAR	UN	1	2.103,68	2.501,69	2.501,69	0,13 %
14.3.3	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6	209,81	249,50	1.497,00	0,08 %
14.3.4	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	69,71	82,89	414,45	0,02 %
14.3.5	CPU/PAC2560	PRÓPRIO	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	2	312,26	371,33	742,66	0,04 %
14.3.6	CPU/PAC2561	PRÓPRIO	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	UN	6	328,33	390,45	2.342,70	0,12 %
14.3.7	CPU/PAC2562	PRÓPRIO	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF. 1173-C, DECA OU SIMILAR	UN	22	244,59	290,86	6.398,92	0,32 %
14.3.8	CPU/PAC2600	PRÓPRIO	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA. CROMADA, BICA ALTA, REF.: FLEX PLUS, 1198 C21, DA DECA OU SIMILAR.	UN	1	381,84	454,08	454,08	0,02 %
14.3.9	CPU/PAC2563	PRÓPRIO	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984 C87 ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	UN	6	708,18	842,16	5.052,96	0,22 %
14.3.10	CPU/PAC3143	PRÓPRIO	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4". JACKWAL OU SIMILAR	UN	8	194,74	231,58	1.852,64	0,09 %
14.3.11	CPU/PAC2546	PRÓPRIO	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4". JACKWAL OU SIMILAR	UN	8	98,78	117,46	939,68	0,05 %
14.3.12	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	330,25	392,73	1.570,92	0,08 %
14.3.13	CPU/PAC2105	PRÓPRIO	RALO SECO PVC QUADRADEADO 15X15 COM GRELHA	UN	19	106,67	126,85	2.410,15	0,12 %
14.3.14	CPU/PAC3144	PRÓPRIO	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS EMERGENCIA E	UN	4	455,42	541,58	2.166,32	0,11 %
15			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		142.704,49	142.704,49	7,18 %
15.1			HIDRÁULICA		1		70.104,72	70.104,72	3,53 %
15.1.1	CPU/PAC2565	PRÓPRIO	ACOPLEMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3MM 2"	UN	1	65,38	77,74	77,74	0,00 %
15.1.2	103039	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	73,40	87,28	87,28	0,00 %
15.1.3	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	66,09	78,59	78,59	0,00 %
15.1.4	94681	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	1	41,63	49,50	49,50	0,00 %
15.1.5	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	3	9,81	11,66	34,98	0,00 %
15.1.6	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17	25,14	29,89	508,13	0,03 %
15.1.7	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	54,4	27,55	32,76	1.782,14	0,09 %
15.1.8	CPU/PAC2566	PRÓPRIO	HIDRÔMETRO EM BRONZE. DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1	938,68	1.116,27	1.116,27	0,06 %

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo - MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

15.1.9	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	25,42	30,22	30,22	0,00 %
15.1.10	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL, 1 1/2" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	104,68	124,48	124,48	0,01 %
15.1.11	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL, 3/4" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	24	59,37	70,60	1.694,40	0,09 %
15.1.12	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL, 3/4" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2	56,65	67,36	134,72	0,01 %
15.1.13	92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	2	56,31	66,96	133,92	0,01 %
15.1.14	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	1	98,66	117,32	117,32	0,01 %
15.1.15	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	6,81	8,09	16,18	0,00 %
15.1.16	89593	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	21,00	24,97	49,94	0,00 %
15.1.17	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	52	3,21	3,81	198,12	0,01 %
15.1.18	104002	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4". INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	15,60	18,55	18,55	0,00 %
15.1.19	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3	7,56	8,99	26,97	0,00 %
15.1.20	103966	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	8,52	10,13	10,13	0,00 %
15.1.21	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	13,30	15,81	15,81	0,00 %
15.1.22	89490	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	6,57	7,81	7,81	0,00 %
15.1.23	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	81	7,02	8,34	675,54	0,03 %
15.1.24	89384	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	11,78	14,00	14,00	0,00 %
15.1.25	89530	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25	13,77	16,37	409,25	0,02 %
15.1.26	89577	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	30,86	36,69	36,69	0,00 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

15.1.27	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	298,6	23,35	27,76	8.289,13	0,42 %
15.1.28	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	31,4	31,43	37,37	1.173,41	0,06 %
15.1.29	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	0,1	14,01	16,66	1,66	0,00 %
15.1.30	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	37	9,86	11,72	433,64	0,02 %
15.1.31	94690	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1	10,10	12,01	12,01	0,00 %
15.1.32	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2	28,61	34,02	68,04	0,00 %
15.1.33	89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	15	18,69	22,22	333,30	0,02 %
15.1.34	89627	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1	17,73	21,08	21,08	0,00 %
15.1.35	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	8	14,91	17,73	141,84	0,01 %
15.1.36	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	49	12,06	14,34	702,66	0,04 %
15.1.37	CPU/PAC2194	PRÓPRIO	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFÁSICO 220V	UN	1	12.474,92	14.835,17	14.835,17	0,75 %
15.1.38	CPU/PAC3117	PRÓPRIO	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=15M3-COLUNA SECA H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	UN	1	25.339,96	28.228,71 (BDI 11,40%)	28.228,71	1,42 %
15.1.39	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	8	15,03	17,87	142,96	0,01 %
15.1.40	CPU/PAC3146	PRÓPRIO	PRESSURIZADOR ATÉ 12MCA/160W/220V	UN	1	797,61	948,51	948,51	0,05 %
15.1.41	CPU/PAC2570	PRÓPRIO	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS	CJ	1	6.158,70	7.323,92	7.323,92	0,37 %
15.2			SANITÁRIA		1		46.935,33	46.935,33	2,36 %
15.2.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1	46,33	55,09	55,09	0,00 %
15.2.2	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	4	542,09	644,65	2.578,60	0,13 %
15.2.3	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	17	66,44	79,01	1.343,17	0,07 %

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo - MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

15.2.4	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1	96,42	114,66	114,66	0,01 %
15.2.5	89709	SINAPI	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3	20,10	23,90	71,70	0,00 %
15.2.6	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	29	11,75	13,97	405,13	0,02 %
15.2.7	86879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30	9,57	11,38	341,40	0,02 %
15.2.8	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	UN	10	53,10	63,14	631,40	0,03 %
15.2.9	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	8	38,02	45,21	361,68	0,02 %
15.2.10	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	49	11,72	13,93	682,57	0,03 %
15.2.11	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	25	9,70	11,53	288,25	0,01 %
15.2.12	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	25	14,81	17,61	440,25	0,02 %
15.2.13	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3	21,70	25,80	77,40	0,00 %
15.2.14	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	44	14,26	16,95	745,80	0,04 %
15.2.15	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	29	9,52	11,32	328,28	0,02 %
15.2.16	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	11	38,06	45,26	497,86	0,03 %
15.2.17	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6	13,68	16,26	97,56	0,00 %
15.2.18	104350	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1	26,51	31,52	31,52	0,00 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

15.2.19	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1	36,30	43,16	43,16	0,00 %
15.2.20	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	1	16,59	19,72	19,72	0,00 %
15.2.21	CPU/PAC2574	PRÓPRIO	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE	M	107,9	106,48	126,62	13.662,29	0,69 %
15.2.22	CPU/PAC2576	PRÓPRIO	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE	M	40,6	52,26	62,14	2.522,88	0,13 %
15.2.23	CPU/PAC2577	PRÓPRIO	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE	M	25,6	96,37	114,60	2.933,76	0,15 %
15.2.24	CPU/PAC2578	PRÓPRIO	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,2	45,31	53,88	3.243,57	0,16 %
15.2.25	CPU/PAC2579	PRÓPRIO	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,4	36,08	42,90	746,46	0,14 %
15.2.26	CPU/PAC2386	PRÓPRIO	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	97,3	42,24	50,23	4.887,37	0,25 %
15.2.27	89782	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1	13,60	16,17	16,17	0,30 %
15.2.28	CPU/PAC3147	PRÓPRIO	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	8	26,11	31,05	248,40	0,01 %
15.2.29	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17	6,81	8,09	137,53	0,01 %
15.2.30	104014	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17	9,92	11,79	200,43	0,01 %
15.2.31	89384	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17	11,78	14,00	238,00	0,01 %
15.2.32	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	34	8,48	10,08	342,72	0,02 %
15.2.33	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	102	23,35	27,76	2.831,52	0,14 %
15.2.34	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	21,58	25,66	25,66	0,00 %
15.2.35	CPU/PAC2389	PRÓPRIO	JOELHO 45" DE PVC RÍGIDO, SÉRIE R, DIÂM = 50MM	UN	1	20,57	24,46	24,46	0,00 %
15.2.36	CPU/PAC2390	PRÓPRIO	CAIXA DE COLETORES DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)	UN	1	4.272,62	5.080,99	5.080,99	0,26 %
15.2.37	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M	0,2	408,39	485,65	97,13	0,00 %



ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

15.2.38	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	19	8,52	10,13	192,47	0,01 %
15.2.39	89825	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	17	15,35	18,25	310,25	0,02 %
15.2.40	89829	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1	32,02	38,07	38,07	0,00 %
15.3			PLUVIAL		1		19.459,66	19.459,66	0,98 %
15.3.1	CPU/PAC2591	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,50 X 0,50 X 0,60M, COM GRELHA DE	UN	4	699,16	831,44	3.325,76	0,17 %
15.3.2	CPU/PAC2609	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=12CM, DIM. INT.	UN	2	522,21	621,01	1.242,02	0,06 %
15.3.3	CPU/PAC287	PRÓPRIO	0,60X0,60X1,00M, SEM TAMPA	UN	2	66,19	78,71	157,42	0,01 %
15.3.4	104063	SINAPI	RALO HEMISFÉRICO 100MM PVC (RALO ABACAXI)	UN	3	53,10	63,14	189,42	0,01 %
15.3.5	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	15	38,02	45,21	678,15	6,03 %
15.3.6	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1	33,84	40,24	40,24	0,00 %
15.3.7	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1	45,23	53,78	53,78	0,00 %
15.3.8	CPU/PAC3002	PRÓPRIO	LUVA DUPLA PVC 100MM	UN	1	86,49	102,85	102,85	0,01 %
15.3.9	89599	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	1	21,25	25,27	25,27	0,00 %
15.3.10	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	1	26,81	31,88	31,88	0,00 %
15.3.11	CPU/PAC3003	PRÓPRIO	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	84,2	47,71	56,73	4.776,66	0,24 %
15.3.12	CPU/PAC2838	PRÓPRIO	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,7	60,86	72,37	3.017,82	0,15 %
15.3.13	CPU/PAC2587	PRÓPRIO	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6	98,86	117,56	705,36	0,04 %
15.3.14	CPU/PAC2004	PRÓPRIO	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA.	UN	1	343,78	408,82	408,82	0,02 %
15.3.15	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	10,3	110,61	131,53	1.354,75	0,07 %
15.3.16	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	18	8,48	10,08	181,44	0,01 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

15.3.17	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	109,9	23,35	27,76	3.050,82	0,15 %
15.3.18	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	10	9,86	11,72	117,20	0,01 %
15.4			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)		1		6.204,78	6.204,78	0,31 %
15.4.1	CPU/PAC2592	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO", PLACA E5	UN	5	17,02	20,24	101,20	0,01 %
15.4.2	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG. CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020. PE	UN	8	241,47	287,15	2.297,20	0,12 %
15.4.3	CPU/PAC2593	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL", PLACA E5	UN	8	15,84	18,83	150,64	0,01 %
15.4.4	CPU/PAC2594	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	1	185,98	221,16	221,16	0,01 %
15.4.5	CPU/PAC2595	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM	UN	3	35,35	42,03	126,09	0,01 %
15.4.6	CPU/PAC2596	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2	15,09	17,94	35,88	0,06 %
15.4.7	CPU/PAC2598	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA)	UN	37	22,02	26,18	968,66	0,05 %
15.4.8	CPU/PAC2648	PRÓPRIO	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATE	UN	1	200,14	238,00	238,00	0,01 %
15.4.9	CPU/PAC2599	PRÓPRIO	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES	UN	4	417,41	496,38	1.985,52	0,10 %
15.4.10	CPU/PAC2600	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA")	UN	2	28,24	33,58	67,16	0,09 %
15.4.11	CPU/PAC2601	PRÓPRIO	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA IN CENDIO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A	UN	1	11,16	13,27	13,27	0,00 %
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		208.097,94	208.097,94	10,46 %
16.1			INFRAESTRUTURA		1		146.723,57	146.723,57	7,38 %
16.1.1	CPU/PAC2602	PRÓPRIO	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/IELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	1	1,88	2,23	2,23	0,00 %
16.1.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	292	18,39	21,86	6.383,12	0,32 %
16.1.3	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	86	15,91	18,92	1.627,12	0,08 %
16.1.4	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5	17,23	20,48	102,40	0,01 %
16.1.5	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1	23,95	28,48	28,48	0,00 %
16.1.6	CPU/PAC2603	PRÓPRIO	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	UN	185	0,55	0,65	120,25	0,01 %
16.1.7	CPU/PAC2604	PRÓPRIO	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	22	6,14	7,30	160,60	0,01 %

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

16.1.30	CPU/PAC2614	PRÓPRIO	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4X2 PIAL PLUS	UN	212	7,92	9,41	1.994,92	0,10 %
16.1.31	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	34	33,28	39,57	1.345,38	0,07 %
16.1.32	92028	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1	43,61	51,86	51,86	0,00 %
16.1.33	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10	37,40	44,47	444,70	0,02 %
16.1.34	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	72	42,72	50,80	3.657,60	0,18 %
16.1.35	92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	22	46,16	54,89	1.207,58	0,06 %
16.1.36	92010	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2	62,38	74,18	148,36	0,01 %
16.1.37	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	85	23,00	27,35	2.324,75	0,12 %
16.1.38	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11	24,72	29,39	323,29	0,02 %
16.1.39	CPU/PAC2670	PRÓPRIO	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C	UN	2	109,44	130,14	260,28	0,01 %
16.1.40	CPU/PAC2693	PRÓPRIO	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2	166,17	197,60	395,20	0,02 %
16.1.41	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	10,08	11,98	11,98	0,00 %
16.1.42	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	37	10,08	11,98	443,26	0,02 %
16.1.43	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	5	47,49	56,47	282,35	0,01 %
16.1.44	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	32	49,26	58,57	1.874,24	0,09 %
16.1.45	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2	53,95	64,15	128,30	0,01 %
16.1.46	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2	57,83	68,77	137,54	0,01 %
16.1.47	CPU/PAC349	PRÓPRIO	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	2	96,72	115,01	230,02	0,01 %
16.1.48	CPU/PAC3150	PRÓPRIO	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 160 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),65KA	UN	1	271,90	323,34	323,34	0,02 %
16.1.49	CPU/PAC2618	PRÓPRIO	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	14	374,47	445,31	6.234,34	0,31 %
16.1.50	CPU/PAC2619	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE	UN	4	462,64	550,17	2.200,68	0,11 %

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

16.1.51	CPU/PAC2073	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DIF. RESIDUAL DR. ALTA SENS. TETRAP. 100A	UN	1	279,40	332,26	332,26	0,02 %
16.1.52	CPU/PAC2022	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DR. TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC. 30MA	UN	2	290,48	345,43	690,86	0,03 %
16.1.53	CPU/PAC2024	PRÓPRIO	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	3	11,71	13,92	41,76	0,00 %
16.1.54	CPU/PAC3151	PRÓPRIO	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	1	45,49	54,09	54,09	0,00 %
16.1.55	CPU/PAC3152	PRÓPRIO	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	29,4	44,43	52,83	1.553,20	0,08 %
16.1.56	CPU/PAC2094	PRÓPRIO	SUPOORTE VERTICAL 100 X 75 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	UN	22	15,79	18,77	412,94	0,02 %
16.1.57	CPU/PAC3153	PRÓPRIO	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	26	6,14	7,30	189,80	0,01 %
16.1.58	CPU/PAC2730	PRÓPRIO	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50CM	UN	1	24,64	29,30	29,30	0,00 %
16.1.59	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	113,6	25,00	29,73	3.377,32	0,17 %
16.1.60	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1100	20,23	24,05	26.445,38	1,33 %
16.1.61	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	42,9	18,37	21,84	936,93	0,03 %
16.1.62	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	133,2	19,04	22,64	3.015,64	0,15 %
16.1.63	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	41,4	27,14	32,27	1.335,97	0,07 %
16.1.64	CPU/PAC262	PRÓPRIO	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	M	1	67,28	80,00	80,00	0,00 %
16.1.65	CPU/PAC248	PRÓPRIO	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ	UN	29	200,14	238,00	6.902,00	0,35 %
16.1.66	CPU/PAC265	PRÓPRIO	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	92	13,37	15,89	1.461,88	0,07 %
16.1.67	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	UN	2	55,48	65,97	131,94	0,01 %
16.1.68	97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1	3.678,08	4.373,97	4.373,97	0,22 %
16.1.69	CPU/PAC3154	PRÓPRIO	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFÁSICO 63A FORCELINE	UN	1	50,10	59,57	59,57	0,00 %
16.1.70	CPU/PAC3119	PRÓPRIO	BARRAMENTO BIFÁSICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	UN	1	294,08	349,71	349,71	0,02 %
16.1.71	CPU/PAC2788	PRÓPRIO	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK	UN	2	312,35	371,44	742,88	0,04 %
16.2			ILUMINAÇÃO		1		26.843,87	26.843,87	1,35 %
16.2.1	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	18	94,80	112,73	2.029,14	0,10 %
16.2.2	CPU/PAC3115	PRÓPRIO	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM.	UN	25	297,00	353,19	8.829,75	0,44 %
16.2.3	CPU/PAC2619	PRÓPRIO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22.5X22.5	UN	10	82,51	98,12	981,20	0,05 %
16.2.4	CPU/PAC2640	PRÓPRIO	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	50	204,27	242,91	12.145,50	0,61 %
16.2.5	CPU/PAC3116	PRÓPRIO	LUMINÁRIA COLUNA/PISO CÚPULA REDONDA TECIDO, BASE HASTE ACO	UN	6	400,59	476,38	2.858,28	0,14 %

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo - MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

16.3	SPDA	1	34.530,50	34.530,50	1,74 %
16.3.1	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPÁ, COM9 TERMINAIS. REF:TEL-901 OU	UN	352,64	419,35	0,02 %
16.3.2	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF 12/2020	UN	1.012,88	1.204,51	0,55 %
16.3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	49,73	59,13	0,03 %
16.3.4	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	108,93	129,53	0,06 %
16.3.5	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	127,40	151,50	0,01 %
16.3.6	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS. PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	152,25	181,05	0,02 %
16.3.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	25,55	30,38	0,04 %
16.3.8	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	118,35	140,74	0,01 %
16.3.9	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	24,40	29,01	0,30 %
16.3.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	M	35,77	42,53	0,57 %
16.3.11	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	M	57,03	67,82	0,41 %
16.3.12	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIAMETRO 40MM, COM 3 METROS. PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	58,21	69,22	0,03 %
16.3.13	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	9,94	11,82	0,00 %
17	CLIMATIZAÇÃO	1	103.845,85	103.845,85	5,22 %
17.1	INFRAESTRUTURA	1	81.744,13	81.744,13	4,11 %
17.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	29,05	34,54	0,17 %
17.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M	54,40	64,69	0,07 %
17.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M	66,84	79,48	0,34 %
17.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	77,03	91,60	0,04 %
17.1.5	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,23	18,11	0,12 %
17.1.6	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	771,59	917,57	0,74 %
17.1.7	DUTO PARA EXAUSTÃO DE AR/VENTILAÇÃO, CHAVETADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME	KG	61,61	73,26	2,34 %
17.1.8	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6"	M	46,52	55,32	0,07 %
17.1.9	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4"	M	39,75	47,27	0,07 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

17.1.10	CPU/PAC268	PRÓPRIO	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	UN	25,33	84,37	100,33	2.541,35	0,13 %
17.1.11	CPU/PAC269	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	52	2,81	3,34	173,68	0,01 %
17.1.12	90460	SINAPI	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF 09/2023	M	18	26,54	31,56	568,08	0,03 %
17.2			EQUIPAMENTOS		1		22.101,72	22.101,72	1,11 %
17.2.1	CPU/PAC261	PRÓPRIO	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1	6.588,83	7.339,95 (BDI 11,40%)	7.339,95	0,37 %
17.2.2	CPU/PAC288	PRÓPRIO	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	1	4.675,20	5.208,17 (BDI 11,40%)	5.208,17	0,26 %
17.2.3	CPU/PAC263	PRÓPRIO	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	3	2.782,14	3.099,30 (BDI 11,40%)	9.297,90	0,47 %
17.2.4	CPU/PAC265	PRÓPRIO	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1	229,54	255,70 (BDI 11,40%)	255,70	0,01 %
18			DADOS E VOZ		1		8.097,31	8.097,31	0,41 %
18.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	28	18,39	21,86	612,08	0,03 %
18.2	CPU/PAC261	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	4	227,68	270,75	1.083,00	0,05 %
18.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	18	39,11	46,50	837,00	0,04 %
18.4	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	82	25,00	29,73	2.437,86	0,12 %
18.5	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	55,7	20,23	24,05	1.339,58	0,07 %
18.6	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	44,8	19,04	22,64	1.014,27	0,05 %
18.7	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	16	27,14	32,27	516,32	0,03 %
18.8	CPU/PAC262	PRÓPRIO	TOMADA PARA IV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	10	21,63	25,72	257,20	0,01 %
19			GASES MEDICINAIS		1		14.175,65	14.175,65	0,71 %
19.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	M	100	59,64	70,92	7.092,00	0,36 %
19.2	103865	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	10	23,46	27,89	278,90	0,01 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

19.3	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	50	17,39	20,68	1.034,00	0,05 %
19.4	103847	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	10	11,36	13,50	135,00	0,01 %
19.5	CPU/PAC2424	PRÓPRIO	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	8	173,30	206,08	1.648,64	0,08 %
19.6	CPU/PAC3159	PRÓPRIO	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM	UN	1	1.140,37	1.270,37 (BDI 11,40%)	1.270,37	0,06 %
19.7	CPU/PAC3160	PRÓPRIO	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 1 X 1 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM	UN	1	755,61	841,74 (BDI 11,40%)	841,74	0,04 %
19.8	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	M	6	77,03	91,60	549,60	0,03 %
19.9	CPU/PAC3161	PRÓPRIO	CORRENTE GALVANIZADA	M	4	24,15	28,71	114,84	0,01 %
19.10	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8	35,93	42,72	341,76	0,02 %
19.11	91179	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF. 09/2023	M	40	18,27	21,72	868,80	0,04 %
20			URBANIZAÇÃO						
20.1			PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE		1		5.316,93	5.316,93	2,77 %
20.1.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 03/2024	M²	14,59	144,04	171,29	2.499,12	0,13 %
20.2			PAISAGISMO		1		1.767,81	1.767,81	0,09 %
20.2.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	M²	72,66	20,46	24,33	1.767,81	0,09 %
20.3			SINALIZAÇÃO		1		1.050,00	1.050,00	0,05 %
20.3.1	CPU/PAC2673	PRÓPRIO	LETRA EM ACO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	UN	10	88,30	105,00	1.050,00	0,05 %
21			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		5.835,00	5.835,00	0,29 %
21.1	CPU/PAC2675	PRÓPRIO	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M²	389,8	12,59	14,97	5.835,00	0,29 %

TOTAL SEM BDI	RS 1.675.538,63
TOTAL DO BDI	RS 313.247,33
TOTAL GERAL	RS 1.988.785,96